



DELIBERAÇÃO CEIVAP Nº 182/2011

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

“Dispõe *ad referendum*” sobre ERRATA do Edital nº 1/2012 que define o calendário para a inscrição e critérios de hierarquização de propostas relativas ao Manual de Orientação ao Proponente do CEIVAP a partir de 2012, constante da Deliberação nº 177/2011”.

O Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, criado pelo Decreto nº 1842, de 22 de março de 1996, do Presidente da República, no uso de suas atribuições e,

Considerando que o Contrato de Gestão celebrado entre a ANA e a AGEVAP, tendo o CEIVAP como interveniente (Contrato nº 014/ANA/2004), com extrato publicado no Diário Oficial da União de 13 de setembro de 2004, encontra-se em plena execução por seus signatários;

Considerando que o Programa de Trabalho que constitui o Anexo I do Contrato de Gestão, estabelece que seja elaborado o Manual que orientará a aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos da bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul; e

Considerando a Deliberação CEIVAP nº 171, de 7 de dezembro de 2011, que aprova o Orçamento Detalhado referente ao exercício de 2012;

Considerando que se faz necessária a definição de um Calendário que oriente as inscrições de propostas de Ações Estruturais e Ações Estruturantes, em conformidade com as exigências constantes do Manual de Orientação ao Proponente do CEIVAP a partir de 2012, aprovado através da Deliberação nº 175, de 7 de dezembro de 2011;

Considerando que se faz necessário a definição de Critérios e Prioridades para Hierarquização das propostas apresentadas em atendimento ao Manual de Orientação ao Proponente do CEIVAP;

Considerando o disposto na Deliberação CEIVAP nº 177/2011, de 07 de dezembro de 2011; e

Considerando a necessidade de adequação dos valores constantes da Deliberação CEIVAP nº 171/2011, de 07 de dezembro de 2011.



DELIBERA

Art. Art. 1º Fica aprovado “ad referendum” da Plenária do CEIVAP a **ERRATA** do **Edital nº 1/2012** e os **Critérios de Hierarquização**, em anexo, que define o calendário e regras que orientará as inscrições de propostas de Ações Estruturais e Ações Estruturantes e os critérios de hierarquização que serão utilizados para aprovação e pontuação dessas propostas, em conformidade com as exigências constantes do Manual de Orientação ao Proponente do CEIVAP referente aos recursos financeiros do Orçamento de 2012.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Resende, 12 de dezembro de 2011.

EDSON GIRIBONI
Presidente do CEIVAP

MARÍLIA CARVALHO DE MELO
Vice-Presidente do CEIVAP

ALEXANDRE N. DA SILVEIRA
Secretário do CEIVAP



Anexo I Deliberação CEIVAP nº 182/2011

ERRATA – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS nº 01/2012 CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO CEIVAP – ORÇAMENTO 2012

O COMITÊ DE INTEGRAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – CEIVAP torna público aos interessados que está aberto o período de inscrições propostas de Ações Estruturais e Estruturantes, para captação de recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso da água na Bacia do Rio Paraíba do Sul do Orçamento de 2012 do CEIVAP, em conformidade com as exigências constantes do Manual de Orientação ao Proponente deste Comitê, aprovado através da Deliberação nº 175/2011.

Seguindo as diretrizes da Política Nacional de Recursos Hídricos, definida na Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, o CEIVAP considerando a necessidade de regulamentar o Plano de Aplicação dos Recursos Arrecadados com a Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos, conforme alínea “c”, inciso XI, art. 44 dessa Lei, define os objetivos e critérios para acesso aos recursos financeiros da cobrança pelo uso das águas na bacia hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, de acordo com o disposto nas diretrizes do Plano de Investimentos integrante do Plano de Recursos Hídricos da Bacia. O Plano de Recursos Hídricos pode ser acessado no site do CEIVAP: <http://www.ceivap.org.br>.

OBJETIVOS

O presente Edital tem por objetivo promover a gestão integrada de recursos hídricos mediante a seleção de propostas que visem à recuperação, conservação e proteção das águas da bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul, nos termos deste edital.

PROPONENTES

Os interessados em submeter propostas de ações passíveis de serem financiadas com recursos da cobrança na bacia do rio Paraíba do Sul são os integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, usuários de recursos hídricos e entidades da sociedade civil organizada que atuam na bacia.



NORMAS E REQUISITOS

As normas e os requisitos necessários para o envio de propostas estão apresentadas no Manual de Orientação ao Proponente – CEIVAP.

Para obter o Manual acesse o site www.ceivap.org.br

CALENDÁRIO

EVENTO		DATAS
Abertura do edital		08/12/11
Reuniões de Capacitação	Minas Gerais	DEZ/11 JAN/12
	Rio de Janeiro	
	São Paulo	
Data limite para submissão das propostas		09/04/12
Publicação da relação das propostas inscritas		17/04/12*
Publicação das propostas inabilitadas por falta de documentação (institucional e/ou técnica)		27/04/12
Prazo para solicitação de esclarecimentos quanto a inabilitação por falta de documentação		03/05/12
Prazo para resposta às solicitações de esclarecimentos apresentadas		07/05/12
Comunicação e Publicação das Propostas Inabilitadas (quanto à documentação fora das exigências e/ou inviabilidade técnica)		28/06/12
Prazo para solicitação de esclarecimentos quanto à inabilitação técnica		02/07/12
Prazo para resposta às solicitações de esclarecimentos apresentadas		05/07/12
Hierarquização das propostas pelo CEIVAP e publicação		JUL/12

* Se houver problemas com correios, os prazos a partir desta data poderão ser alterados.

RECURSOS FINANCEIROS

A previsão dos valores destinados a financiamentos são determinados anualmente em deliberações do CEIVAP que tratam do orçamento anual e da alocação dos recursos disponíveis. O CEIVAP destinou para hierarquização deste Edital o montante de **12.385.366,87 (doze milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos)** e dos recursos financeiros do Orçamento de 2012, aprovados através da Deliberação nº 171/2011.

PARTICULARIDADES

1. Pequenos municípios ou associações de municípios que os representem estarão isentos de contrapartida para ações estruturais e/ou estruturantes, nos casos em que os municípios beneficiados possuam Fundo de Participação dos Municípios (FPM) entre 0,6 (municípios com até 10.188 habitantes) e 1,2 (municípios entre 16.981 e 23.772 habitantes), conforme estabelecido através da Deliberação CEIVAP nº 140/2010. Neste caso, se for necessário, poderá ser inserida na proposta taxa de gerenciamento para ações de pequenos municípios, sendo taxa de gerenciamento de obra de até 10% (dez por cento) do valor global para Ação Estrutural e taxa de gerenciamento de projeto de até 5% (cinco por cento) do valor global para Ação Estruturante.



2. A Deliberação CEIVAP nº 174/2011, aprovada em 07/12/11, estabelece que o aporte de contrapartida de Organizações Não Governamentais – ONGs está condicionado ao valor global da proposta, conforme quadro a seguir:

Valor Global da Proposta	Percentual de Contrapartida
Até R\$ 200.000,00	Isento
De R\$ 200.000,01 a R\$ 400.000,00	5% (cinco por cento)
De R\$ 400.000,01 a R\$ 800.000,00	10% (dez por cento)
Acima de R\$ 800.000,01	20% (vinte por cento)

Cabe ressaltar que a alteração se dá na porcentagem de contrapartida sendo mantida a obrigatoriedade de contrapartida financeira para Ações Estruturais e para as Ações Estruturantes esta poderá ser financeira ou não-financeira.

PRÉ-REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DE FINANCIAMENTO

Os pré-requisitos constituem condicionantes para a aprovação de qualquer projeto a ser financiado pelo CEIVAP.

O documento técnico que propõe o desenvolvimento do projeto deve demonstrar explicitamente seu objetivo, conteúdo, benefício e custo:

- a) foco voltado aos recursos hídricos;
- b) vinculação com o Plano de Bacia Hidrográfica;
- c) apresentação de metas claras, exequíveis e mensuráveis;
- d) formato de apresentação de dados e resultados em sistemas abertos (arquivos digitais de boa portabilidade) e com extensões que permitam acesso público;
- e) previsão de apresentação de Relatório Técnico que demonstre as atividades desenvolvidas, dados utilizados, resultados obtidos e benefícios decorrentes. No caso de propostas que envolvam discussões, reuniões, eventos, etc. devem ser apresentadas, também, comprovações da divulgação e da participação dos membros dos colegiados;
- f) indicadores de resultado, que permitam avaliar a eficiência do empreendimento;
- g) atendimento às orientações dos órgãos competentes;
- h) apresentação de projeto de engenharia, nos casos de financiamento de empreendimentos estruturais.



Para a área de Educação Ambiental existem pré-requisitos específicos e os empreendimentos dessa área devem:

- a) atender à Política Nacional de Educação Ambiental;
- b) apresentar justificativa, objetivos, metodologia, atividades e indicadores que permitam avaliar a eficácia e a eficiência do projeto;
- c) apresentar comprovação formal de parceria com escolas da rede estadual e municipal nos projetos dirigidos à capacitação de professores ou à produção de material didático;
- d) apresentar quando for o caso, de documento formal explicitando parcerias com órgãos públicos, com o endosso dos mesmos;
- e) possuir corpo técnico com qualificação compatível com o empreendimento a ser executado.

APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

A proposta deve ser apresentada em conformidade com as exigências constantes do Manual de Orientação ao Proponente do CEIVAP. Os documentos deverão ser entregues impressos em envelope fechado, acompanhados de suas respectivas versões digitais armazenadas em unidade digital (CD ou DVD). Os formulários impressos deverão estar assinados pelo responsável legal da instituição proponente.

As propostas devem ser encaminhadas à sede da AGEVAP, pessoalmente ou pelo correio (com Aviso de Recebimento), respeitando a data limite de inscrição. No caso de propostas enviadas via correio será considerada a data de postagem, e as entregas feitas pessoalmente só poderão ocorrer até às 16h00 da data limite para inscrição. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail. A Sede da AGEVAP está situada na Estrada Resende-Riachuelo, nº 2535, 4º andar, AEDB, Morada da Colina, Resende/RJ, CEP: 27.523-000, Telefax: (24) 3355-8389.

HABILITAÇÃO E HIERARQUIZAÇÃO

A seleção das propostas submetidas à AGEVAP, em atendimento a este Edital, será realizada por intermédio de análises e avaliações individuais e comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

- Etapa I – Verificação da Documentação Institucional e Técnica

Nesta etapa é verificada a apresentação dos documentos institucionais e técnicos.



- Etapa II – Análise da Documentação e de Viabilidade Técnica

Nesta etapa, é analisada a validade da documentação e a viabilidade técnica das propostas habilitadas na Etapa I. A análise de viabilidade técnica consiste em verificar a proposta quanto ao foco em recursos hídricos, atendimento aos requisitos do Manual de Orientação ao Proponente, e a coerência entre objetivos, metodologia, resultados esperados e cronograma de execução.

- Etapa III – Hierarquização pelo CEIVAP

As propostas habilitadas nas etapas anteriores são pontuadas de acordo com os critérios de hierarquização (Anexo II), relacionados ao tipo de ação, e classificadas, considerando-se o total de pontos obtido em cada projeto na ordem decrescente de pontuação.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A relação das propostas habilitadas e hierarquizadas será divulgada na página eletrônica do CEIVAP.

REUNIÃO DE CAPACITAÇÃO

Com o objetivo de apresentar o Manual de Orientação ao Proponente, serão realizadas reuniões de capacitação, com os interessados em enviar propostas ao CEIVAP, nos estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo, conforme cronograma apresentado neste edital.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Outras informações podem ser obtidas através do e-mail duvidasmanual@agevap.org.br.

Resende, 12 de dezembro de 2011.

EDSON GIRIBONI
Presidente do CEIVAP

MARÍLIA CARVALHO DE MELO
Vice-Presidente do CEIVAP

ALEXANDRE N. DA SILVEIRA
Secretário do CEIVAP



Anexo II Deliberação CEIVAP nº 177/2011

CRITÉRIOS DE HIERARQUIZAÇÃO

MANUAL DE ORIENTAÇÃO AO PROPONENTE DO CEIVAP



INTRODUÇÃO

Para aplicação dos recursos da cobrança pelo uso do recurso hídrico, o CEIVAP define critérios para a hierarquização das propostas habilitadas no processo de seleção. Esses critérios visam apontar as ações que trarão maiores benefícios para a conservação e recuperação dos recursos hídricos da bacia.

As prioridades de determinados grupos de ações elencados no Plano de Bacia são definidas pelo Comitê e representadas pelos **coeficientes de prioridade**, definidos neste Edital.

OBJETIVO

Apresentar a **metodologia** e os **critérios** a serem utilizados no processo de hierarquização das propostas apresentadas em atendimento ao Manual de Orientação ao Proponente.

METODOLOGIA

Para a análise de cada tipo de proposta são aplicados Critérios de Análise, conforme descrito a seguir. O número de Critérios de Análise varia em função do programa em que a proposta for enquadrada. Estes Critérios de Análise podem ser influenciados por Coeficientes de Prioridade definidos pelo Comitê em função da importância da aplicação de recursos solicitada.

PONTUAÇÃO

A pontuação máxima que uma proposta poderá receber é 100 (cem) pontos, que é a somatória dos valores máximos de cada Critério de Análise multiplicado pelo Coeficiente de Prioridade.

COEFICIENTE DE PRIORIDADE

A aplicação de coeficiente de prioridade ($K_{PRIORIDADE}$) visa ajustar a importância das ações de acordo com os programas estabelecidos no Plano de Recursos Hídricos em função da priorização do Comitê para aquele tipo de ação. O valor máximo do Coeficiente de Prioridade (maior prioridade) é 1 (um), conforme tabela anexa.

PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação final de cada proposta será calculada através da soma do valor obtido pela proposta em cada Critério de Análise, que será multiplicada pelo $K_{PRIORIDADE}$.

$$PontuaçãoFinal = K_{PRIORIDADE} \times \sum_{1}^n C_n$$

onde:

$$\sum_{1}^n C_n = \text{Soma dos Critérios de Análise aplicados, estabelecidos para cada grupo de ação.}$$

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Para aplicação da metodologia de hierarquização as propostas são classificadas em três grupos em função de sua finalidade:

- Ações Estruturais, onde as propostas solicitam recursos para intervenções;
- Projetos de Engenharia (Ações Estruturantes), onde ainda não há intervenção; e
- Ações Estruturantes, para as demais propostas.



AÇÕES ESTRUTURAIS

Para a Análise Técnica das propostas para ações estruturais são utilizados cinco Critérios de Análise:

- Densidade demográfica;
- Benefícios Esperados;
- Relação Custo Benefício;
- Efetividade; e
- Contrapartida financeira.

É atribuído o mesmo peso a todos os critérios de análise. Sendo assim, cada critério tem o valor máximo de 20 (vinte) pontos, exceto nos casos em que o edital previr não considerar o critério “Densidade demográfica”. Nestes casos, o valor máximo é reajustado para 25 (vinte e cinco) pontos.

A pontuação das propostas, em relação a cada critério será atribuída de forma comparativa, ou seja, a proposta que apresentar maior densidade demográfica, gerar mais benefícios, tiver a melhor relação custo-benefício, maior efetividade ou melhor contrapartida financeira, receberá a pontuação máxima para aquele critério, enquanto que a proposta com menor densidade demográfica, gerar menos benefícios, tiver a pior relação custo-benefício, menor efetividade ou menor contrapartida financeira, receberá a pontuação mínima 0 (zero) pontos, para aquele critério. As demais propostas receberão pontuação proporcional para o respectivo critério.

Para ações estruturais a nota de corte será de **30 pontos**, valor mínimo apurado após a multiplicação pelo Coeficiente de Prioridade ($K_{PRIORIDADE}$).

Critérios de Análise

Os **Critérios de Análise** utilizados para pontuação das ações estruturais são:

C1 → Densidade Demográfica

Refere-se à densidade demográfica da região beneficiada (relação entre a população e a superfície do território). Para relativizar a grandeza “densidade demográfica”, é necessário comparar a densidade demográfica da proposta e a maior densidade demográfica dentre todas as propostas apresentadas, sendo calculada através da fórmula abaixo.

$$C1 = \frac{DD}{MDD}$$

onde:

DD = Densidade Demográfica;

MDD = Maior valor de densidade demográfica

C2 → Benefícios Esperados

Trata-se de grandezas referentes aos benefícios esperados com a implantação do projeto ou obra, dividindo-se em categorias distintas a serem estudadas, ou seja, qualidade recuperada em termos de carga orgânica a ser removida, resíduos a serem adequadamente destinados, área recuperada ou volume de água economizado.

Para relativizar a grandeza “benefícios esperados”, é necessário comparar o benefício da proposta com o maior benefício esperado dentre todas as propostas apresentadas da categoria que se enquadra (C2.1, C2.2, C2.3 e C2.4).



Para o cálculo do Critério “Benefícios Esperados (C2)” é utilizada uma das formulações apresentadas a seguir, de acordo com as categorias onde se enquadra cada proposta:

C2.1 – Quando o objeto da proposta refere-se à esgotamento sanitário:

$$C2 = \frac{ADBO}{MADBO}$$

onde:

ADBO = Abatimento de carga orgânica (kg DBO/dia);

MADBO = Maior valor de abatimento de carga orgânica entre as propostas.

C2.2 – Quando o objeto pleiteado refere-se à coleta e disposição de resíduos sólidos urbanos e incentivo à redução e disposição adequada:

$$C2 = \frac{RS}{MRS}$$

onde:

RS = Massa de resíduo sólido corretamente destinada;

MRS = Maior massa de resíduo sólido corretamente destinada entre as propostas.

C2.3 – Quando o objeto da proposta refere-se à recuperação e conservação de FMPs (faixas marginais de proteção), controle de erosão em áreas urbanas e intervenções para controle de inundações:

$$C2 = \frac{AR}{MAR}$$

onde:

AR = Área de Preservação Permanente (APP) recuperada;

MAR = Maior área de Preservação Permanente (APP) recuperada entre as propostas.

C2.4 – Quando o objeto da proposta refere-se à aproveitamento e racionalização de uso dos recursos hídricos:

$$C2 = \frac{VAE}{MVAE}$$

onde:

VAE = Volume de água economizado;

MVAE = Maior volume de água economizado entre as propostas.

C3 → Relação Custo Benefício

A relação custo benefício é a relação entre o custo para a implantação do projeto/obra e o benefício a ser alcançado, dividindo-se em categorias distintas a serem estudadas, ou seja, carga orgânica a ser removida, resíduos a serem adequadamente destinados, área recuperada ou aproveitamento e racionalização de recursos hídricos, sendo calculado através da seguinte fórmula:

$$CB = \frac{\text{Valor do Investimento}}{\text{Benefício Esperado}}$$

A variável CB é uma grandeza a ser interpretada como inversamente proporcional, ou seja, quanto maior o valor obtido, menor será a pontuação atribuída. Assim temos:

$$C3 = 1 - \frac{CB}{MVCB}$$

onde:

MVCB = Maior Valor de Custo Benefício apurado entre todas as propostas.



C4 → Efetividade

Efetividade é o resultado a ser alcançado pelo projeto proposto durante sua vida útil. Desta forma utilizaremos uma das seguintes fórmulas para calcular o valor da efetividade da proposta, de acordo com o tema estudado, a saber:

C4.1 – Quando o objeto da proposta refere-se à esgotamento sanitário:

$$Efet = \frac{ADBO}{Q_{ref}}$$

onde:

Efet = Efetividade;

ADBO = Abatimento de carga orgânica (kg DBO/dia);

Q_{ref} = Vazão de referência do corpo receptor, será utilizada a Q_{95} (Vazão com permanência em 95% do tempo).

C4.2 – Quando o objeto da proposta refere-se à recuperação e conservação de FMPs (faixas marginais de proteção), controle de erosão em áreas urbanas e intervenções para controle de inundações:

$$Efet = \frac{AR}{ATM}$$

onde:

Efet = Efetividade;

AR = Área de Preservação Permanente (APP) recuperada;

ATM = Área total da microbacia.

C4.3 – Quando o objeto da proposta refere-se à aproveitamento e racionalização de uso dos recursos hídricos:

$$Efet = \frac{VAE}{VAD}$$

onde:

Efet = Efetividade;

VAE = Volume de água economizado;

VAD= Volume de água anteriormente desperdiçado.

C4.4 – Quando o objeto pleiteado refere-se à coleta e disposição de resíduos sólidos urbanos e incentivo à redução e disposição adequada:

$$Efet = \frac{RS}{RSI}$$

onde:

Efet = Efetividade;

RS = Massa de resíduo sólido corretamente destinada;

RSI = Massa de resíduo sólido anteriormente destinada de forma incorreta;

Para relativizar a grandeza “efetividade”, é necessário comparar a efetividade da proposta com a maior efetividade dentre todas as propostas, conforme fórmula abaixo:

$$C4 = \frac{Efet}{MEfet}$$

onde:

Efet = Efetividade;

MEfet = Maior valor da grandeza “Efetividade” entre as propostas.



C5 → Contrapartida Financeira

A contrapartida financeira é o valor oferecido pelo proponente a título de recurso próprio e de outras fontes, visando complementar o valor total do investimento a ser realizado. O critério “Contrapartida Financeira” é a relação entre esse valor e o valor solicitado ao CEIVAP.

$$\%CP = \frac{\text{Contrapartida Financeira} + \text{Outras Fontes}}{\text{Valor solicitado CEIVAP}} \times 100$$

A pontuação referente ao critério “Contrapartida Financeira” é calculada levando-se em consideração a porcentagem da contrapartida oferecida em função da maior porcentagem de contrapartida entre todas as propostas estruturais encaminhadas, conforme a seguinte fórmula:

$$C5 = \frac{\%CP}{\%MCP}$$

onde:

% CP = Porcentagem da contrapartida financeira oferecida;

% MCP = Maior porcentagem de contrapartida oferecida entre todas as propostas encaminhadas ao CEIVAP.

PROJETOS DE ENGENHARIA

Para a Análise Técnica das propostas para Ações Estruturantes – Projetos de Engenharia, cujo resultado é um projeto executivo, utiliza-se os mesmos critérios e nota de corte das ações estruturais, conforme descrito no item 5.1.

AÇÕES ESTRUTURANTES

Para todas as ações estruturantes (exceto projetos de engenharia), a pontuação relativa a cada critério é concedida mediante uma avaliação individual de cada proposta.

Para a Análise Técnica das propostas para Ações Estruturantes são utilizados cinco Critérios de Análise:

- Mérito, Originalidade e Relevância, onde:
 - o Mérito considera a contribuição da proposta para a melhoria dos recursos hídricos;
 - o Originalidade é a inovação da ação proposta em relação às ações existentes;
 - o Relevância da proposta em relação à recuperação dos recursos hídricos;
- Adequação da Metodologia;
- Coerência e Adequação entre capacidade e a experiência da equipe;
- Adequação do orçamento aos objetivos;
- Contrapartida (financeira ou não).

O valor máximo de cada Critério de Análise está descrito a seguir:

- Mérito, Originalidade e Relevância – máximo de 20 (vinte) pontos, sendo:
 - o Mérito – até 5 (cinco) pontos;
 - o Originalidade – até 5 (cinco) pontos;
 - o Relevância – até 10 (dez) pontos;
- Adequação da Metodologia – máximo de 30 (trinta) pontos;
- Coerência e Adequação – máximo de 30 (trinta) pontos;
- Adequação do orçamento aos objetivos – máximo de 10 (dez) pontos;
- Contrapartida – máximo de 10 (dez) pontos.



A descrição de cada critério está a seguir.

A Pontuação Final (soma da pontuação dos critérios multiplicada pelo Coeficiente de Prioridade) das propostas enquadradas como Ações Estruturantes deverá ser igual ou superior a **60 pontos**. A proposta que não atingir essa pontuação mínima será inabilitada tecnicamente.

Critérios de Análise

Os **Critérios de Análise** utilizados para pontuação das ações estruturantes são:

C1 → Mérito, Originalidade e Relevância (Máximo 20 pontos)

C1.1 – Mérito: máximo de 5 pontos, atribuídos conforme exposto abaixo	
<i>Contribuição da proposta para a melhoria dos recursos hídricos</i>	<i>Pontos</i>
Se a proposta contribui diretamente de forma mensurável	5
Se a proposta contribui diretamente de forma imensurável	3
Se a proposta contribui indiretamente	1
Se a proposta não contribui	0

C1.2 – Originalidade: máximo de 5 pontos, atribuídos conforme exposto abaixo	
<i>Originalidade quanto à metodologia proposta</i>	<i>Pontos</i>
Se a metodologia proposta é original (inovadora) e coerente	5
Se a metodologia proposta é método convencional	3
Se a metodologia proposta é não concatenada	0

C1.3 – Relevância: máximo de 10 pontos, atribuídos conforme exposto abaixo	
<i>Destaque e importância do projeto para melhoria dos Recursos Hídricos</i>	<i>Pontos</i>
Se o objeto proposto é “muito relevante com solução integral”	10
Se o objeto proposto é “muito relevante com solução parcial”	7
Se o objeto proposto é “relevante com solução integral”	6
Se o objeto proposto é “relevante com solução parcial”	3
Se o objeto proposto é “pouco relevante” (contribuição indireta à solução)	1
Se o objeto proposto é “irrelevante”	0

A **pontuação do Critério C1** será o resultado do somatório dos quesitos acima descritos.

$$C1 = C1.1 + C1.2 + C1.3$$

C2 → Adequação da Metodologia (Máximo 30 pontos)

<i>Adequação da metodologia à concepção do objetivo proposto</i>	<i>Pontos</i>
Se a metodologia indicada for “muito adequada”	30
Se a metodologia indicada for “bem adequada”	22
Se a metodologia indicada for “adequada”	15
Se a metodologia indicada for “razoavelmente adequada”	10
Se a metodologia indicada for “pouco adequada”	5
Se a metodologia indicada “não for adequada”	0

**C3 → Coerência e Adequação entre capacidade e a experiência (Máximo 30 pontos)**

<i>Adequação da metodologia à concepção do objetivo proposto</i>	<i>Pontos</i>
Se for “muito adequada”	30
Se for “bem adequada”	22
Se for “adequada”	15
Se for “razoavelmente adequada”	10
Se for “pouco adequada”	5
Se “não for adequada”	0

C4 → Adequação do orçamento aos objetivos (Máximo 10 pontos)

<i>Originalidade quanto à metodologia proposta</i>	<i>Pontos</i>
O orçamento é adequado e referenciado conforme planilha oficial	10
O orçamento é adequado e não referenciado	5
O orçamento é duvidoso	0

C5 → Contrapartida (Máximo 10 pontos)

<i>Porcentagem da contrapartida em relação ao recurso solicitado.</i>
A fórmula adotada para pontuar a contrapartida será a seguinte: $C5 = \left(\frac{CP + \text{Outras fontes}}{\text{Recurso CEIVAP}} \times 10 \right)$
onde: CP = Contrapartida ofertada na proposta; Outras fontes = demais recursos financeiros alavancados pelo proponente; Recurso CEIVAP = Valor solicitado ao CEIVAP.
Observação: Nos casos em que o valor da contrapartida somado aos recursos obtidos em outras fontes for superior ao solicitado ao CEIVAP, a pontuação atribuída ao critério C5 será de 10 pontos.

Tabelas:

AÇÕES ESTRUTURAIS			
Componente	Subcomponente	Programa	K prioridade
RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL	Redução de Cargas Poluidoras	Coleta e tratamento de esgotos domésticos	1
		Coleta e disposição de Resíduos Sólidos Urbanos	0,9
		Incentivo à redução de resíduos sólidos perigosos e disposição final adequada	0,9
		Incentivo ao tratamento de efluentes industriais	0,9
	Drenagem Urbana e Controle de Cheias	Recuperação e conservação de FMPs	0,9
		Controle de erosão em áreas urbanas	0,9
		Intervenções para controle de inundações	1
PROTEÇÃO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS	Aproveitamento e Racionalização de Usos dos Recursos Hídricos	Melhoria do sistema de abastecimento de água	0,9
		Incentivo a Programa de Racionalização de Uso de Água em Processos Industriais	0,9
		Incentivo a Programa de Racionalização de Uso de Água na Agropecuária	0,9
	Proteção a Mananciais e Sustentabilidade no Uso do Solo	Recuperação e Proteção de Áreas de Preservação Permanente	1
RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL	Redução de Cargas Poluidoras	Coleta e tratamento de esgotos domésticos	1
		Coleta e disposição de Resíduos Sólidos Urbanos	0,9
		Incentivo à redução de resíduos sólidos perigosos e disposição final adequada	0,9
	Drenagem Urbana e Controle de Cheias	Monitoramento hidrológico e sistemas de previsão e alerta de cheias	0,9
		Recuperação e conservação de FMPs	0,9
		Controle de erosão em áreas urbanas	0,9
		Intervenções para controle de inundações	1
PROTEÇÃO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS	Aproveitamento e Racionalização de Usos dos Recursos Hídricos	Melhoria do sistema de abastecimento de água (controle de perdas)	0,9
		Incentivo a Programa de Racionalização de Uso de Água em Processos Industriais	0,9
		Incentivo a Programa de Racionalização de Uso de Água na Agropecuária	0,9
	Proteção a Mananciais e Sustentabilidade no Uso do Solo	Recuperação e Proteção de Áreas de Preservação Permanente	1



AÇÕES ESTRURANTES			
Componente	Subcomponente	Programa	K prioridade
PLANEJAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS	Ferramentas de Construção na Gestão Participativa	Plano de Comunicação Social e Tratamento da Informação Qualificada	0,9
		Programas de Educação Ambiental	0,9
		Programa de Mobilização Participativa	0,9
		Curso de Capacitação Técnica	0,9
PROTEÇÃO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS	Proteção a Mananciais e Sustentabilidade no Uso do Solo	Capacitação e Apoio para Monitoramento e Controle de Queimadas	0,9